**História das instituições do sistema de justiça**

**Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos**

**Carga horária: 60 horas**

**Créditos: 04**

**Sessões: Terças-feiras, das 16h00 às 20h00.**

**Número máximo de alunos: 15**

**Ementa**: A democracia na América. O federalista. Os antifederalistas. A common law e o direito dos Estados Unidos da América. Distribuição dos poderes governamentais: os poderes do Congresso. O poder executivo nacional. Os tribunais e o papel mutável da corte suprema. Marshall e a centralização do poder nacional: a corte suprema até 1835. A formação das teorias constitucionais do laissez faire (1835 a 1895). O governo dos juízes: a corte suprema de 1895 a 1937. A corte suprema após 1937. O diálogo institucional.

**Justificativa**: Ambiciona-se, a partir do estudo das condições de possibilidade do sistema constitucional americano, compreender o sentido e alcance do sistema federal, notadamente naquilo que se refere à estruturação do poder judiciário e o papel que essa função governamental vem desenvolvendo na engenharia política federalista.

**Regras da disciplina**: a) apresentação de dois papers por sessão. Os responsáveis pelos papers deverão disponibilizá-los em pdf 24h antes da sessão em que serão apresentados através do email paulorbr@ufma.br. Ao recebê-los, o professor regente irá disponibilizá-los para todos os demais alunos da disciplinas, também por email, para avaliação e preparação dos questionamentos; b) todos os alunos, à exceção daqueles indicados para apresentação dos papers em cada sessão, deverão entregar 48h antes de cada sessão os fichamentos, também em pdf e por email; c) é condição para acesso às sessões o encaminhamento dos papers e fichamentos nos prazos indicados; d) as duas atividades não poderão ter menos de 15 laudas (times new roman, letra tamanho 12, espaço 1,5); e) não será autorizado o acesso à sala de aula depois do início das atividades; f) não serão aceitas justificativas para a não realização das atividades acadêmicas.

**1ª sessão: Apresentação da disciplina e conferência “As condições de possibilidade da revolução americana”, ministrada pelo regente da disciplina.**

**2ª sessão: A democracia na América**

TOCQUEVILLE, Alexis. A democracia na América. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1987.

**3ª sessão: Por que um estado federal?**

HAMILTON, Alexander, MADISON, James e JAY, John. O federalista. Brasília: Editora da UnB, 1984.

**4ª sessão: Argumentos contra um estado federal**

KETCHAM, Ralph. Escritos antifederalistas. Barcelona: Hacer, 1996.

**5ª sessão: A common Law e o direito dos Estados Unidos da América**

DAVID, René. Os grandes sistemas contemporâneos. São Paulo: Marins Fontes, 1996. pp. 279-406.

**6ª sessão: Os poderes do congresso**

COOLEY, Thomas. Princípios gerais de Direito Constitucional dos Estados Unidos da América do Norte. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982.

CORWIN, Edward S. A Constituição norte-americana e seu significado atual. Rio de Janeiro: Zahar, s/d.

SCHWARTZ, Bernardo. Direito constitucional americano. Rio de Janeiro: Forense, 1955.

**7ª sessão: O poder executivo nacional**

COOLEY, Thomas. Princípios gerais de Direito Constitucional dos Estados Unidos da América do Norte. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982.

CORWIN, Edward S. A Constituição norte-americana e seu significado atual. Rio de Janeiro: Zahar, s/d.

SCHWARTZ, Bernardo. Direito constitucional americano. Rio de Janeiro: Forense, 1955.

**8ª sessão: Os Tribunais e o papel mutável da suprema corte**

COOLEY, Thomas. Princípios gerais de Direito Constitucional dos Estados Unidos da América do Norte. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982.

CORWIN, Edward S. A Constituição norte-americana e seu significado atual. Rio de Janeiro: Zahar, s/d.

SCHWARTZ, Bernardo. Direito constitucional americano. Rio de Janeiro: Forense, 1955.

**9ª sessão: A corte suprema até 1935**

BAUM, Lawrence. A Suprema Corte Americana. Forense: Rio de Janeiro, 1987.

BEARD, Charles. A Suprema Corte e a Constituição. Rio de Janeiro: Forense, 1962.

COOLEY, Thomas. Princípios gerais de Direito Constitucional dos Estados Unidos da América do Norte. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982.

CORWIN, Edward S. A Constituição norte-americana e seu significado atual. Rio de Janeiro: Zahar, s/d.

RODRIGUES, Lêda Boechat. A Corte Suprema e o Direito Constitucional Americano. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1992.

SCHWARTZ, Bernardo. Direito constitucional americano. Rio de Janeiro: Forense, 1955.

**10ª sessão: A Corte Suprema de 1835 a 1895**

BAUM, Lawrence. A Suprema Corte Americana. Forense: Rio de Janeiro, 1987.

BEARD, Charles. A Suprema Corte e a Constituição. Rio de Janeiro: Forense, 1962.

COOLEY, Thomas. Princípios gerais de Direito Constitucional dos Estados Unidos da América do Norte. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982.

CORWIN, Edward S. A Constituição norte-americana e seu significado atual. Rio de Janeiro: Zahar, s/d.

RODRIGUES, Lêda Boechat. A Corte Suprema e o Direito Constitucional Americano. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1992.

SCHWARTZ, Bernardo. Direito constitucional americano. Rio de Janeiro: Forense, 1955.

**11ª sessão: A Corte Suprema de 1895 a 1937**

BAUM, Lawrence. A Suprema Corte Americana. Forense: Rio de Janeiro, 1987.

BEARD, Charles. A Suprema Corte e a Constituição. Rio de Janeiro: Forense, 1962.

COOLEY, Thomas. Princípios gerais de Direito Constitucional dos Estados Unidos da América do Norte. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982.

CORWIN, Edward S. A Constituição norte-americana e seu significado atual. Rio de Janeiro: Zahar, s/d.

RODRIGUES, Lêda Boechat. A Corte Suprema e o Direito Constitucional Americano. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1992.

SCHWARTZ, Bernardo. Direito constitucional americano. Rio de Janeiro: Forense, 1955.

**12ª sessão: A corte Suprema de 1937 aos dias atuais**

ACKERMAN, Bruce. Transformação do direito constitucional. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

BAUM, Lawrence. A Suprema Corte Americana. Forense: Rio de Janeiro, 1987.

BEARD, Charles. A Suprema Corte e a Constituição. Rio de Janeiro: Forense, 1962.

COOLEY, Thomas. Princípios gerais de Direito Constitucional dos Estados Unidos da América do Norte. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982.

CORWIN, Edward S. A Constituição norte-americana e seu significado atual. Rio de Janeiro: Zahar, s/d.

RODRIGUES, Lêda Boechat. A Corte Suprema e o Direito Constitucional Americano. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1992.

SCHWARTZ, Bernardo. Direito constitucional americano. Rio de Janeiro: Forense, 1955.

**13ª sessão: Diálogos institucionais**

DWORKIN, Ronald. Los derechos en serio. Barcelona: Ariel, 1995. pp. 276-303.

ELY, John Hart. Democracia e desconfiança. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

WALDRON, Jeremy. A dignidade da legislação. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

**14ª sessão: Conferência O sistema de controle de constitucionalidade das leis no Brasil e nos EUA, ministrada pelo regente da disciplina**

**15ª sessão: Indicação dos artigos para publicação e lançamento das notas**